

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Perguntas e Respostas sobre Benefício Permanente – Campus Piripiri

EDITAL 2/2023 - CAE/CEXT/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 5 de maio de 2023.

1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente?

Deve fazer a leitura atenta do edital, separar e digitalizar documentações exigidas, acessar o link: <https://suap.ifpi.edu.br/> e fazer o login com sua matrícula e senha. Na tela inicial na seção de notificações (FIQUE ATENTO-A!), inscreva-se clicando no benefício permanente com período de inscrição aberto. Posterior deve preencher **todas as etapas**: Caracterização Socioeconômica, Caracterização do Grupo Familiar, Documentação, Detalhamento e Confirmação.

2. Para eu entrar no SUAP o meu login e a minha senha é a mesma que utilizo para acessar a internet do Campus e do Sistema do Refeitório?

SIM.

3. Já preenchi a Caracterização Socioeconômica vou ter que preencher novamente para fazer a inscrição?

Não, só se você quiser atualizar alguma informação.

4. Como fico sabendo que consegui realizar a inscrição?

Quando aparecer na tela final SUA INSCRIÇÃO FOI CONFIRMADA!
Visualize suas inscrições.

5. Fiz minha inscrição e esqueci de colocar um documento, o que devo fazer?

Enquanto houver período de inscrição aberto, a documentação pode ser atualizada diretamente na aba ATIVIDADE ESTUDANTIL.

6. Preciso comprovar a renda de todos que contribuem para o sustento familiar?

Sim, inclusive o seu, se for o caso. Os documentos comprobatórios de renda devem ser digitalizados em arquivo único em formato PDF para serem anexadas no espaço indicado no SUAP.

7. Quais os tipos de documentos comprovam a renda familiar?

Pode ser identificado na lista de documentos que comprovem a renda familiar no ANEXO I do edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8. Na Documentação Complementar devo anexar quais documentos?

Você só deverá anexar se tiver documentos que **comprove agravantes sociais** conforme descrito no anexo I no item 2 do Edital.

Agravantes sociais correspondem às situações de ordem biopsicossocial, econômica, cultural e política que interferem no contexto de sociabilidade do estudante, tais como: falta de alimentação; transporte – despesas de deslocamento (urbano ou rural); moradia – situação de habitabilidade; Saúde – necessidade de gastos ou cuidados com saúde física ou mental (gastos próprios ou de familiar); dependência química (família ou aluno); transtornos emocionais, psicológicos na família ou no aluno; situação familiar – composição, desagregação, violência, pessoas com deficiência; outros.

9. Posso acumular o Benefício Permanente com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias, PRAEI, PIBIC, PROAGRUPAR e outros.

10. Já recebo benefício permanente e já fiz a reavaliação preciso fazer inscrição novamente?

NÃO.

11. Quem eu posso procurar para tirar mais dúvidas?

A Comissão de Assistência Estudantil descrita no quadro abaixo:

Profissional	Setor
Mirella Santos	Serviço Social
Amanda Princy	Pedagogia
Cristiana Galeno	Setor de Saúde - Psicologia
Ilca Damasceno	Controle de Disciplina
Patrícia Santos	Setor de Saúde- Enfermagem
Nylemar Nascimento	Técnica em Laboratório de Vestuário
Adriana Paula Romézio Carvalho	Professores

Piripiri, 08 de maio de 2023.

Comissão de Assistência Estudantil